

## **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 002/2022**

*“Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos do quadro de cargos efetivos, dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo do Município de Ilópolis/RS e, dá outras providências”.*

**CLENIR LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, encaminho o seguinte Projeto de Lei do Poder Legislativo para apreciação e votação:

**Art. 1º** - É concedido, a contar de **1º de janeiro do ano de 2022**, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre os atuais vencimentos do quadro de cargos efetivos, dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo do Município de Ilópolis.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis/RS, 04 de janeiro de 2022.**

**CLENIR LOPES DA SILVA,  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VALÉRIA BACCON,  
1ª SECRETÁRIA.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 002/2022**

Prezados Vereadores e Vereadoras, o presente projeto de Lei dispõe sobre a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre os atuais vencimentos do quadro de cargos efetivos, dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo do Município de Ilópolis.

A referida matéria justifica-se com vistas a formalizar a concessão de reposição salarial no percentual de 10,74%, índice IPCA, observando que o referido índice é o mesmo utilizado e concedido pelo Poder Executivo.

Com vistas a agilizar os procedimentos legais, encarecemos que a presente matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

Atenciosamente,

**CLENIR LOPES DA SILVA,  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**